



Resolução CMDCA Nº 21 de 31 de agosto de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instaura a Comissão que trabalhará a temática: Divulgação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICAD).

Considerando a 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2023, onde foram discutidas no Colegiado propostas de ações com a temática: “Divulgação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” (FUMDICAD).

Considerando a necessidade de informar a sociedade sobre as ações do Fundo e as possibilidades de doações de recursos e suas respectivas aplicações.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Comissão que irá propor ações de Divulgação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICAD).

Art. 2º. Ações que poderão contribuir com o aumento de recursos para o FUMDICAD:

Campanha de Conscientização: criação de campanhas de conscientização pública para informar a comunidade sobre o FUMDICAD, seu papel na promoção dos direitos da criança e do adolescente, e como as doações podem ser feitas.

Ampliação divulgação nas mídias sociais: O fortalecimento, por meio redes sociais e outras plataformas, para facilitar o acesso às informações e doações.

Eventos de Sensibilização: Poderão ser organizados eventos e atividades de sensibilização com a comunidade, escolas e instituições para destacar o impacto positivo das contribuições para o FUMDICAD.

Transparência nas Aplicações de Recursos: Compromisso de manter total transparência nas aplicações de recursos, incluindo prestação de contas mensais detalhando como as doações são usadas para apoiar projetos e iniciativas em prol da criança e do adolescente em nosso município.

Apoio: Poderá ser utilizada empresa especializada contratada para contribuir com a



divulgação do FUMDICAD.

Parcerias Estratégicas: Explorar parcerias com empresas, organizações da sociedade civil e outras entidades para fortalecer o apoio ao FUMDICAD.

Art. 3º- Nomeia os seguintes Membros Conselheiros:

- Robson André Silva;
- Cláudia Regina de Almeida;
- Iago Santos Aguiar.

Convidado:

- Rogério Silvério Pereira.

Art. 3º- Fica revogada a Resolução de Instauração de Comissão anterior, e passa a vigorar esta Resolução na data de sua aprovação.

Cruzeiro, 31 de agosto de 2022.

Iris Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA